

|                                     |                    |
|-------------------------------------|--------------------|
| Capítulo 17.º, artigo 487.º, n.º 2) | 100.000\$00        |
| Capítulo 18.º, artigo 499.º, n.º 1) | 170.000\$00        |
|                                     | <u>708.000\$00</u> |

**Ministério da Justiça**

|                                    |                      |
|------------------------------------|----------------------|
| Capítulo 4.º, artigo 161.º, n.º 1) | 7.100\$00            |
|                                    | <u>6.365.100\$00</u> |

Art. 4.º É autorizada a seguinte alteração de rubrica no orçamento do Ministério da Educação Nacional:

A epígrafe da dotação do capítulo 3.º, artigo 643.º, n.º 1), alínea d), passa a ler-se:

Encargos com orquestras.

Estas correcções foram registadas na Direcção-Geral da Contabilidade Pública, nos termos do § único do artigo 36.º e nos da parte final do artigo 37.º do Decreto n.º 18 381, de 24 de Maio de 1930, e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o aludido § único do artigo 36.º do Decreto n.º 18 381.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 10 de Novembro de 1956. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Marcello Caetano* — *Fernando dos Santos Costa* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *João de Matos Antunes Varela* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha* — *Eduardo de Arantes e Oliveira* — *Raul Jorge Rodrigues Ventura* — *Francisco de Paula Leite Pinto* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Manuel Gomes de Araújo* — *Henrique Veiga de Macedo*.

**MINISTÉRIO DO EXÉRCITO****2.ª Direcção-Geral****2.ª Repartição****Decreto n.º 40 852**

Considerando que pelo Ministério do Exército foi adjudicada ao empreiteiro Joaquim Gomes Guerra, residente na Rua de José Mariani, 324, em Vila Nova de Gaia, a empreitada de «Ampliação do refeitório de praças, copas e depósitos de géneros no Hospital Militar Regional n.º 1, no Porto»;

Considerando que para execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de cento e vinte dias, que abrange o ano económico de 1956 e parte do de 1957;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o Ministério do Exército a celebrar contrato com o empreiteiro Joaquim Gomes Guerra para execução da empreitada designada por «Ampliação do refeitório de praças, copas e depósitos de géneros no Hospital Militar Regional n.º 1, no Porto», pela importância de 292.220\$, que, somada às despesas de administração da obra, perfaz a importância total de 306.831\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor dos trabalhos a realizar, não poderá o Ministério do Exército despendar com pagamentos relativos ao encargo do artigo antece-

dente mais do que as importâncias a seguir discriminadas:

|                                     |                    |
|-------------------------------------|--------------------|
| No ano económico corrente . . . . . | 92.123\$00         |
| No ano económico de 1957 . . . . .  | 214.708\$00        |
|                                     | <u>306.831\$00</u> |

§ único. A verba a despendar em 1957 poderá ser acrescida do saldo que porventura se verifique existir em 1956.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 10 de Novembro de 1956. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Fernando dos Santos Costa* — *António Manuel Pinto Barbosa*.

**MINISTÉRIO DA MARINHA****6.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública**

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Marinha, por despachos de 2.º do mês corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto com força de lei n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, as seguintes transferências de verba no orçamento vigente deste Ministério:

**CAPÍTULO 5.º****Direcção-Geral da Marinha**

Artigo 178.º «Aquisições de utilização permanente»:

N.º 1) «Móveis»:

Alínea d) «Ferramentas para a oficina de instrumentos náuticos» . . . . . — 15.000\$00

Alínea a) «Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios» . . . . . + 15.000\$00

**Escola Náutica**

Artigo 206.º «Aquisições de utilização permanente»:

N.º 1) «Móveis»:

Alínea c) «Máquinas de escrever e de calcular» . . . . . — 9.000\$00

Alínea b) «Mobiliário e outros móveis» . . . . . + 9.000\$00

6.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 6 de Novembro de 1956. — O Chefe da Repartição, *Carlos Romero Ivo de Carvalho*.

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS****Decreto-Lei n.º 40 853**

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º A missão diplomática de Portugal em Bona é elevada à categoria de embaixada, com a dotação de 380.000\$ anuais para despesas de representação.

Art. 2.º As despesas de representação fixadas no artigo anterior serão inscritas no orçamento de 1957 e as que por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros hajam de ser pagas no corrente ano económico serão satisfeitas por força das disponibilidades exis-